



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.217/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.479, de 16 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.214 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(2056) 344052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 81.023,67

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 81.023,67

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto por Auxílios e Convênios com a União.

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 81.023,67
TOTAL GERAL.....R\$ 81.023,67

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora:
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.217/2017, de 22 fevereiro de 2017.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com o recurso de investimento, na aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 81.023,67 (oitenta e um mil vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal